PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 11 / 2023
N.º 9650 Pág. B3
_____ Caderno:

PLL 29/2023

LEI 3.935, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do ***"Dia do Marceneiro"***, e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ivaiporã, o ***"Dia Municipal do Marceneiro/Carpinteiro",*** a ser comemorado no dia 19 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal